



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, 2590, Bairro Buritis – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.575-180
TEL: (31) 2513-5213 / FAX: (31) 2513-5214 / e-mail: concursos@ifmg.edu.br

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS
EDITAL Nº 068, DE 30 DE ABRIL DE 2014
CAMPUS BAMBUÍ

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, nos termos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, da Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008, do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, do Decreto nº 7.312, de 22 de setembro de 2010, da Portaria MP nº 344 de 26 de setembro de 2013 e da Portaria Interministerial MP e MEC nº 346 de 26 de setembro de 2013, publicada no DOU de 27 de setembro de 2013, e demais regulamentações complementares, torna pública a abertura das inscrições do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, destinado à seleção de candidatos para provimento de cargo público de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Quadro de Pessoal Permanente deste Instituto Federal, Campus Bambuí, conforme os dispositivos normativos do presente Edital e seus anexos – partes integrantes deste instrumento – que contém todas as informações pertinentes ao certame.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será regido por este Edital e executado por uma Comissão Geral Organizadora nomeada pelo Reitor.

1.2. Este Edital, seus anexos e todas as informações pertinentes ao concurso estarão disponíveis no portal do IFMG (www.ifmg.edu.br), dispostos em ambiente próprio para informações de concursos públicos.

2. DO CARGO, DOS REGIMES DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO

2.1. Cargo de provimento efetivo objeto deste concurso: Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D, Nível 101.

2.2. Em conformidade as Leis nº 11.784/2008 e nº 12.772/2012, que dispõem sobre a reestruturação do Plano de Carreira e Cargos de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, no âmbito das Instituições Federais de Ensino subordinadas ou vinculadas ao Ministério da Educação, as atribuições gerais do cargo especificado no subitem anterior, sem prejuízo das atribuições específicas e observados os requisitos de qualificação e competências respectivas às suas especificações, são:

- a) as relacionadas ao ensino, à pesquisa e à extensão; e
- b) as inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além de outras previstas na legislação vigente.

2.3. O regime jurídico é o estatutário, regido pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Regime Jurídico Único - RJU), e suas alterações posteriores.

2.4. O regime de trabalho dos candidatos aprovados neste concurso público, a serem nomeados para o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, exercerão suas atividades sob o regime de trabalho de tempo parcial de **20 (vinte) horas semanais**, conforme inc. I do art. 112 da Lei nº 11.784/2008.

2.5. As 20 (vinte) horas previstas na jornada semanal de trabalho citadas no subitem anterior poderão ser distribuídas em qualquer dia da semana, durante o turno diurno e/ou noturno, sujeito à escala de revezamento, de acordo com as necessidades da Instituição e as especificidades do cargo e da área de atuação.

2.6. As atividades relacionadas ao ensino, à pesquisa e à extensão poderão ser desenvolvidas, conforme a necessidade da instituição, nos diferentes níveis e modalidades de ensino ofertados (cursos técnicos de nível médio, superiores e de pós-graduação).

2.7. O local de trabalho será o Campus Bambuí do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais.

2.8. As informações sobre remuneração para o cargo são apresentadas nas tabelas abaixo:

Regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais				
Titulação	Classe/ Nível	Vencimento básico - VB (R\$)	Retribuição por Titulação – RT (R\$)	Auxílio alimentação (R\$)
Graduação	DI-1	1.966,67	-	186,00
Aperfeiçoamento			69,82	
Especialização			152,35	
Mestrado			428,07	
Doutorado			785,93	

3. DA DISTRIBUIÇÃO DA VAGA E EXIGÊNCIA PARA INGRESSO

A distribuição da vaga, por área de conhecimento, junto à habilitação exigida para ingresso no cargo objeto do concurso e a quantidade de vagas em disputa estão dispostos no quadro seguinte:

ÁREA	HABILITAÇÃO EXIGIDA	REGIME DE TRABALHO	NÚMERO DE VAGAS
Língua Portuguesa	Graduação em Letras (com habilitação em Língua Portuguesa)	Tempo parcial de 20 horas semanais	1

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. O período de inscrição do concurso público será de **02 de maio a 01 de junho de 2014**.

4.2. A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento em nenhum momento.

4.3. São vedadas as inscrições condicional, extemporânea, por correspondência.

4.4. A inscrição será realizada exclusivamente por via eletrônica no sítio www.ifmg.edu.br e será aceita somente até às **23h59min do dia 01 de junho de 2014**.

4.5. Os dados cadastrais informados no ato da inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato, reservando-se ao IFMG o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher este formulário de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

4.6. O candidato é o único responsável pelo correto preenchimento da Ficha de Inscrição. Feita a inscrição, não serão permitidas alterações.

4.7. O candidato deverá pagar uma taxa no valor de **R\$ 100,00 (cem reais)** para efetivar sua inscrição.

4.8. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio exclusivo da Guia de Recolhimento da União (GRU Cobrança) até o dia **02 de junho de 2014**. Caso seja necessário, durante todo o período de inscrição, haverá possibilidade de o candidato gerar uma nova GRU através do sítio www.ifmg.edu.br.

4.9. A inscrição somente será efetivada mediante confirmação bancária do respectivo recolhimento da taxa de inscrição.

4.10. O valor referente à taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, ainda que efetuado em duplicidade, salvo em caso de cancelamento/anulação do concurso por conveniência do IFMG.

4.11. O IFMG não se responsabiliza pela não emissão da GRU decorrente de falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação da Internet, bem como por outros fatores de ordem técnica externa que impossibilitem a referida emissão.

4.12. A relação das inscrições deferidas será divulgada no sítio www.ifmg.edu.br até o dia **05 de junho de 2014**.

4.13. O candidato que não tiver sua inscrição deferida poderá contestar o indeferimento por meio de recurso, conforme procedimentos e prazos estabelecidos no subitem 12.1.

4.14. A relação das inscrições deferidas, após análise dos recursos, se houver, será divulgada no sítio www.ifmg.edu.br até o dia **06 de junho de 2014**.

4.15. Os candidatos deverão imprimir o Comprovante de Inscrição (com o registro de **PAGAMENTO CONFIRMADO**) a partir de **03 de junho de 2014**, no sítio eletrônico

www.ifmg.edu.br.

4.15.1. O IFMG não se responsabiliza pela não emissão do Comprovante de Inscrição (com o registro de **PAGAMENTO CONFIRMADO**) decorrente de falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação da Internet, bem como por outros fatores de ordem técnica externa que impossibilitem a referida emissão.

4.16. O comprovante de inscrição, conforme subitem 4.15, será documento de porte **RECOMENDADO** para a realização das provas.

4.17. O documento de identificação a ser apresentado no dia da realização das provas deverá conter o número do documento utilizado para a realização da inscrição e a assinatura do candidato.

4.18. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (fotografia e assinatura).

4.19. São considerados documentos oficiais de identificação: Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Corpos de Bombeiros Militares, pelos Órgãos Fiscalizadores de Exercício Profissional (Ordens, Conselhos etc.), Passaporte, Carteira Nacional de Habilitação (**com foto**), Carteiras Funcionais do Ministério Público e Poder Judiciário, Carteiras Funcionais expedidas por Órgãos Públicos que valham como identidade na forma da lei (**com foto**), Carteira de Trabalho e Certificado de Reservista.

4.20. Não serão aceitos cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. A isenção da taxa de inscrição, conforme Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, que regulamenta o art. 11 da Lei nº 8.112/1990, quanto à isenção de pagamento de taxa da inscrição em Concursos Públicos realizados no âmbito do Poder Executivo Federal, poderá ser concedida ao candidato que:

- a) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e
- b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

5.2. Além de realizar sua inscrição normalmente conforme descrito no item 4 deste Edital, o candidato interessado na isenção da taxa de inscrição deverá solicitá-la no sítio www.ifmg.edu.br, em sistema próprio, disponível no período entre os dias **02 de maio e 11 de maio de 2014**, observado o horário oficial de Brasília-DF, contendo:

- a) Indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e
- b) declaração de que atende à condição estabelecida na alínea *b* do subitem 5.1.

5.3. O IFMG consultará o Órgão Gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

5.4. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

5.5. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) não observar a forma e o prazo estabelecidos no subitem 5.2.

5.6. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal, via *fac-símile* (fax) ou via correio eletrônico.

5.7. Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo IFMG, sendo que não haverá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.

5.8. A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada a partir do dia **13 de maio de 2014** no sítio www.ifmg.edu.br.

5.9. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão, para efetivar a sua inscrição no concurso, acessar o endereço eletrônico www.ifmg.edu.br até o dia **01 de junho de 2014** e imprimir a GRU, por meio da página de acompanhamento, e quitá-la até o dia **02 de junho de 2014**, conforme procedimentos descritos neste Edital.

5.10. O candidato que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior estará automaticamente eliminado do concurso público.

6. DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

6.1. Para as pessoas portadoras de deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas de cada área que vierem a surgir ou forem criadas no período de validade do Concurso Público (considerando o quantitativo já previsto neste Edital), de acordo com o inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal de 1988, com o §2º do art. 5º da Lei nº 8.112/1990, e com o Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas posteriores alterações, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo.

6.2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999 e alterações posteriores.

6.3. O candidato portador de deficiência deverá **declarar**, quando da inscrição, se deseja concorrer às possíveis futuras vagas previstas no subitem 6.1.

6.4. No ato de inscrição, o candidato deverá especificar o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) que identifica a sua deficiência.

6.5. Os candidatos portadores de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298/1999, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

6.6. O candidato portador de deficiência, se classificado no Concurso Público na forma prevista neste Edital, além de figurar na lista geral de classificação por área, terá seu nome constando em lista específica de portadores de deficiência, por área.

6.7. Serão eliminados da lista de pessoas portadoras de deficiência os candidatos cuja deficiência

assinhalada no Formulário de Inscrição não for constatada na forma do art. 4º do Decreto nº 3.298/1999 e alterações posteriores, devendo o mesmo permanecer apenas na lista de classificação geral.

6.8. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste item 6 e seus subitens implicará na perda do direito a ser admitido para as vagas que venham a surgir para portadores de deficiência.

6.9. As vagas que venham a surgir para pessoas portadores de deficiência e que não forem preenchidas por candidatos com deficiência, seja devido a não aprovação no certame ou na perícia médica, serão providas por candidatos não portadores de deficiência, respeitada a ordem de classificação do Resultado Final do concurso.

6.10. O candidato portador de deficiência que for convocado deverá entregar, no ato da posse, obrigatoriamente, laudo médico que ateste a espécie e o grau/nível de deficiência, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, com expressa referência ao código correspondente da CID.

6.11. O laudo médico apenas será considerado válido se emitido por médico especialista na área de deficiência que o candidato é portador.

6.12. O laudo médico deverá ser homologado pelo Serviço Médico-Odontológico do IFMG.

6.13. O Serviço Médico-Odontológico do IFMG procederá à avaliação da compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato durante o estágio probatório. O candidato deverá estar ciente de que estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de habilitação no estágio probatório.

6.14. Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. A estrutura do processo seletivo deste concurso público está prevista no ANEXO I e será estabelecida em duas etapas, sendo:

a) Primeira fase: Prova Objetiva e Prova de Desempenho Didático; e

b) Segunda fase: Prova de Títulos.

7.1.1. Todas as provas terão valor máximo de 100 (cem) pontos, sendo atribuídos peso 2 (dois) para a Prova Objetiva e para a Prova de Desempenho Didático e peso 1 (um) para a Prova de Títulos.

7.2. As provas da primeira etapa terão caráter eliminatório e classificatório, enquanto a segunda etapa terá caráter classificatório.

7.3. Os Conteúdos Programáticos das provas estão especificados no ANEXO II deste Edital.

7.4. A **PROVA OBJETIVA** será composta por 40 (quarenta) questões de múltipla escolha (cada questão terá 5 (cinco) alternativas, havendo apenas uma alternativa correta). À Prova Objetiva será atribuído o valor total de 100 (cem) pontos.

7.4.1. A Prova Objetiva será dividida em duas partes:

a) A primeira parte, denominada de **Núcleo Objetivo de Legislação**, abrangerá 15 (quinze) questões de múltipla escolha relacionadas a atos normativos vinculados ao Serviço Público Federal, previstos no conteúdo programático constante no ANEXO II. Cada uma dessas questões valerá 2,5 (dois e meio) pontos.

b) A segunda parte, denominada de **Núcleo Objetivo de Conhecimentos Específicos**, será composta por 25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha, abrangendo conhecimentos específicos da respectiva área de atuação, previstos no conteúdo programático constante no ANEXO II. Cada questão valerá 2,5 (dois e meio) pontos.

7.5. Será eliminado do concurso público o candidato que:

- a) não pontuar no Núcleo Objetivo de Legislação;
- b) não pontuar no Núcleo Objetivo de Conhecimentos Específicos;
- c) obtiver pontuação inferior a 60 (sessenta) pontos na Prova Objetiva;
- d) não for classificado no limite estabelecido no subitem 7.8.

7.6. A PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO constituirá de uma aula com duração máxima de 40 (quarenta) minutos, ministrada em nível condizente com o tema a ser abordado, com um acréscimo de 15 (quinze) minutos para verificação de conhecimentos e capacidade didática do candidato, perante uma Banca Examinadora, composta por 3 (três) membros, e terá valor total de 100 (cem) pontos.

7.7. A instituição disponibilizará aos candidatos computador conectado ao projetor multimídia (data-show) e quadro negro com giz ou quadro branco com pincel, ficando vedada a utilização de outros equipamentos multimídia.

7.8. Serão convocados para realizar a Prova de Desempenho Didático somente os 8 (oito) primeiros candidatos classificados na Prova Objetiva. Os candidatos não classificados neste limite, ou seja, que estiverem após a oitava colocação, estarão automaticamente eliminados do concurso.

7.8.1. Os candidatos empatados em pontuação com o oitavo classificado não serão eliminados, sendo, portanto, também convocados para a Prova de Desempenho Didático.

7.8.2. No início da Prova de Desempenho Didático, o candidato deverá apresentar-se para a Banca Examinadora, munido de documento de identificação (conforme subitem 4.19), e entregar o Plano de Aula em 3 (três) vias de igual teor.

7.9. O tema para a Prova de Desempenho Didático será único para todos os candidatos e será extraído da lista de temas prevista no ANEXO II. A ordem dos candidatos para a realização das Provas de Desempenho Didático será definida por sorteio.

7.10. O tema e a ordem de realização das Provas de Desempenho Didático serão sorteados em sessão pública a ser realizada no dia **16 de junho de 2014**, às 8 (oito) horas, no Prédio do Núcleo de Desenvolvimento de Gestão de Pessoas do Campus Bambuí do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, localizado na Fazenda Varginha, Km 5 da Rodovia Bambuí/Medeiros, município de Bambuí, Minas Gerais. A presença dos candidatos nos sorteios é facultativa.

7.10.1. Os temas sorteados e a ordem de realização das Provas de Desempenho Didático serão divulgados no sítio www.ifmg.edu.br.

7.11. Será eliminado do concurso público o candidato que obtiver nota inferior a 60 (sessenta) pontos na Prova de Desempenho Didático.

7.12. Na avaliação da Prova de Desempenho Didático serão considerados os critérios constantes do ANEXO III.

7.13. Ao término da Prova de Desempenho Didático, cada membro da Banca Examinadora atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 100 (cem), admitindo-se até duas casas decimais nas pontuações.

7.14. A nota final da Prova de Desempenho Didático será a média aritmética simples (com até

duas casas decimais) das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora, onde a segunda casa decimal será:

a) Arredondada para o algarismo seguinte, nos casos em que a terceira casa decimal estiver entre 6 e 9; ou

b) mantida com o mesmo algarismo, nos casos em que a terceira casa decimal estiver entre 1 e 5.

7.15. A Prova de Desempenho Didático será realizada em sessão pública e gravada para efeito de registro e avaliação, conforme art. 13 do Decreto nº 6.944/2009.

7.15.1. Na sessão pública de realização da Prova de Desempenho Didático não será permitida a presença de outros candidatos concorrentes à mesma área. Se for identificada a presença de um candidato nessa situação proibitiva, mesmo que após a realização da sua Prova de Desempenho Didático, este será eliminado do concurso público por ato da Comissão Geral Organizadora.

7.15.2. Iniciada a realização da Prova de Desempenho Didático, não será permitida a entrada de expectadores.

7.16. A **PROVA DE TÍTULOS** constará da avaliação de titulação e produção acadêmicas e experiências profissionais, no valor de 100 (cem) pontos. Os itens a serem avaliados constam na tabela abaixo:

ITEM	GRUPO 1: TÍTULOS ACADÊMICOS (Limitado a 40 pontos)	VALOR LIMITE
1	Doutorado em campo diretamente relacionado com a área de conhecimento objeto deste concurso ou na área de Educação	40,0
	Doutorado em campo distinto à área de conhecimento objeto deste concurso	35,0
2	Mestrado em campo diretamente relacionado com a área de conhecimento objeto deste concurso ou na área de Educação	30,0
	Mestrado em campo distinto à área de conhecimento objeto deste concurso	25,0
3	Especialização (com carga horária mínima de 360 horas)	20,0
4	Aperfeiçoamento (com carga horária entre 120 e 359 horas)	10,0
ITEM	GRUPO 2: ATIVIDADE DE ENSINO, EXTENSÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Limitado a 40 pontos)	VALOR LIMITE
5	Docência em cursos de Educação Básica, Técnicos, de Graduação, Pós-graduação <i>lato sensu</i> ou <i>stricto sensu</i> , comprovada em carteira profissional ou por atos institucionais quando se tratar de entidades públicas. <i>Referência para o cálculo: 0,2 (dois décimos) ponto por mês, sendo computado apenas número inteiro de meses trabalhados; limitado a 18 (dezoito) pontos.</i>	18,0
6	Orientação de tese de doutorado ou dissertação de mestrado, na área ou áreas afins do concurso, concluída e comprovada por folha de aprovação ou ata de defesa que contenha a assinatura da banca examinadora e do orientador. <i>Referência para o cálculo: 2 (dois) pontos por tese ou dissertação, limitado a 8 (oito) pontos.</i>	8,0
7	Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação <i>lato sensu</i> comprovada por folha de aprovação ou ata de defesa que contenha a assinatura da banca examinadora e do orientador ou documento similar que estabeleça claramente a conclusão do curso por parte do orientando. <i>Referência para o cálculo: 0,5 (meio) ponto por dissertação, limitado a 8 (oito) pontos.</i>	8,0
8	Orientação de estágios supervisionados em cursos de licenciatura. <i>Referência para o cálculo: 0,5 (meio) ponto por aluno orientado, comprovado por ato</i>	4,0

	<i>institucional ou certificado, limitado a 4 (quatro) pontos.</i>	
9	Experiência profissional relativa a participação em bancas examinadoras de concursos públicos e defesas de trabalhos acadêmicos de conclusão de curso (tese, dissertação e monografia), comprovada por atos institucionais. <i>Referência para o cálculo: 0,25 (vinte e cinco centésimos) ponto por documento comprobatório, limitado a 2 (dois) pontos.</i>	2,0
GRUPO 3: PRODUÇÃO ACADÊMICA/CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA (Limitado a 20 pontos)		
ITEM		VALOR LIMITE
10	Autoria de livro na área do concurso cadastrado no ISBN (<i>International Standard Book Number</i>). <i>Referência para o cálculo: 2,5 (dois e meio) pontos por livro; limitado a 5 (cinco) pontos.</i>	5,0
11	Editoração de livro publicado na área do concurso cadastrado no ISBN. <i>Referência para o cálculo: 1 (um) ponto por livro; limitado a 2 (dois) pontos.</i>	2,0
12	Autoria de capítulo de livro na área do concurso cadastrado no ISBN. <i>Referência para o cálculo: 1 (um) ponto por capítulo; limitado a 4 (quatro) pontos.</i>	4,0
13	Publicações técnicas ou tecnológicas na área do concurso (manual, relatório técnico ou material didático), publicadas por editora. <i>Referência para o cálculo: 0,5 (meio) ponto por publicação; limitado a 3 (três) pontos.</i>	3,0
14	Artigo publicado em periódico científico com “Qualis” CAPES A1 ou A2. <i>Referência para o cálculo: 1 (um) ponto por artigo, limitado a 3 (três) pontos.</i>	3,0
15	Artigo publicado em periódico científico com “Qualis” CAPES B1 ou B2. <i>Referência para o cálculo: 0,5 (meio) ponto por artigo, limitado a 3 (três) pontos.</i>	3,0

7.17. À Prova de Títulos concorrerão os candidatos aprovados na Prova de Desempenho Didático, conforme subitem 7.16.

7.18. A documentação comprobatória dos títulos discriminados na tabela constante no subitem 7.21 deverá ser entregue pelo candidato à Comissão Geral Organizadora, para conferência, no dia da realização da Prova de Desempenho Didático, com uma hora de antecedência ao horário marcado, acompanhado de um formulário que será divulgado juntamente com as regras complementares da Prova de Títulos, conforme prevê o subitem 8.18.2.

7.19. O candidato poderá apresentar a cópia autenticada da documentação comprobatória dos títulos ou apresentar original e cópia de cada documento comprobatório para conferência e autenticação, feitas pela Comissão Geral Organizadora do Concurso. O local de conferência da documentação será divulgado no momento do sorteio do tema da Prova de Desempenho Didático e estará disponível na página eletrônica do IFMG (www.ifmg.edu.br).

7.19.1. Após a conferência da documentação, na presença do candidato, a mesma será colocada em envelope, que será lacrado. Caberá ao candidato entregá-lo à Banca Examinadora, no momento da Prova de Desempenho Didático.

7.20. A avaliação dos títulos será feita pela mesma Banca Examinadora formada para a avaliação da Prova de Desempenho Didático.

7.21. No Grupo 1 da tabela constante no subitem 7.21, somente será considerada a maior titulação do candidato, sendo vedada a computação de mais de um título da mesma categoria.

7.22. Nos itens 1 e 2 do Grupo 1 da tabela constante no subitem 7.21, só serão válidos os títulos acadêmicos de programas de pós-graduação *stricto sensu* (Mestrado e Doutorado) aprovados/reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES.

7.23. Para fins de comprovação de área diretamente relacionada com a área de conhecimento objeto deste concurso, conforme prescreve os itens 1 e 2 do Grupo 1 da tabela constante no

subitem 7.21, o candidato poderá apresentar, juntamente com o diploma ou declaração que o substitua, um documento que ateste/especifique a área em que sua pesquisa nos programas de pós-graduação *stricto sensu* foi desenvolvida. A avaliação se o título é ou não de área diretamente relacionada com a área deste concurso ficará a cargo da Banca Examinadora.

7.24. Na pontuação atribuída no item 5 do Grupo 2 da tabela constante no subitem 7.21, será considerada apenas uma vez a contagem de tempo de exercício profissional de docência ocorrido no mesmo mês na mesma instituição ou em instituições diferentes.

8. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

8.1. A Prova Objetiva será realizada no dia **08 de junho de 2014** (domingo), às **8 (oito) horas** (horário de Brasília-DF), com duração máxima e improrrogável de **4 (quatro) horas**, no Campus Bambuí do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, localizado na Fazenda Varginha, Km 5 da Rodovia Bambuí/Medeiros, município de Bambuí, Minas Gerais.

8.1.1. O(s) local(is) da realização da Prova Objetiva será divulgado no sítio eletrônico do IFMG (www.ifmg.edu.br).

8.2. Os portões do(s) local(is) de realização da Prova Objetiva serão abertos com 1 (uma) hora de antecedência e fechados às 8h (segundo o horário de Brasília-DF), não sendo permitido o acesso de candidatos ao(s) local(is) de provas após o fechamento dos portões.

8.3. Para realizar a Prova Objetiva, o candidato deverá apresentar-se no local e no horário estabelecidos no subitem 8.1 munido de **caneta(s) esferográfica(s) de tinta azul ou preta**, do **Comprovante de Inscrição** (conforme subitem 4.17) e de um **Documento Oficial de Identidade** (conforme subitem 4.19).

8.3.1. Na realização da Prova Objetiva, o uso de lápis e borracha será permitido, **sendo vedado o uso de lapiseira e borracha acomodada em suporte**.

8.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, qualquer documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.

8.5. É expressamente proibido o **uso** e o **porte** de aparelho eletrônico ou de comunicação nas instalações do(s) local(is) de realização da Prova Objetiva, tais como: bip, relógio, celular, MP3/MP4, agenda eletrônica, notebook, netbook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares, bem como protetores auriculares, sob pena de desclassificação do candidato. Não será permitido também, durante a realização da Prova Objetiva, o uso de boné, óculos escuros ou outros acessórios similares.

8.6. É terminantemente proibido o ingresso do candidato ao(s) local(is) de provas portando armas de qualquer espécie, mesmo que disponha de autorização para o respectivo porte.

8.7. Durante a aplicação da Prova Objetiva, não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras (também em relógios), agendas eletrônicas ou similares.

8.8. O IFMG não é responsável pela guarda dos objetos mencionados nos subitens 8.5 e 8.6, sendo recomendado que os mesmos não sejam levados para o(s) local(is) de realização da Prova Objetiva.

8.9. O candidato que necessitar deslocar-se da sala para beber água ou ir ao banheiro durante a realização das provas, somente poderá fazê-los devidamente acompanhado do fiscal, deixando o Caderno de Questões, o Cartão-resposta e as Folhas de Respostas na sala onde estiver realizando a Prova Objetiva.

8.10. Cada candidato receberá somente um Cartão-resposta para o preenchimento das respostas das questões da Prova Objetiva. Em hipótese alguma será concedido outro Cartão-resposta, não sendo acatadas, portanto, quaisquer reclamações nesse sentido, sendo de total responsabilidade do candidato o manuseio destes documentos.

8.11. O candidato deverá transcrever, utilizando caneta esferográfica de tinta preta ou azul, as respostas das questões para o Cartão-resposta, que será o único documento válido para correção.

8.12. O Cartão-resposta será corrigido de forma eletrônica. O preenchimento do gabarito será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas neste Edital, no Caderno de Questões e no próprio Cartão-resposta.

8.13. Será atribuída nota 0 (zero) à questão de múltipla escolha da Prova Objetiva que contenha, no Cartão-resposta, múltipla marcação, marcação rasurada e ausência de marcação.

8.14. Somente após 1 (uma) hora do início da Prova Objetiva é que será permitida ao candidato a saída definitiva do prédio de realização das provas levando o Caderno de Questões.

8.15. O candidato, ao terminar a Prova Objetiva, entregará ao fiscal de sala o Cartão-resposta assinado somente no local indicado. Serão vedadas quaisquer outras anotações, marcas, símbolos e assinaturas que identifiquem o candidato, sob pena de eliminação do certame.

8.16. Os 3 (três) últimos candidatos deverão sair juntos do recinto de aplicação da Prova Objetiva, após a assinatura da ata de encerramento de aplicação das provas.

8.17. No dia de realização da Prova Objetiva não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação desta e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

8.18. As Provas de Desempenho Didático serão realizadas no dia **18 junho de 2014**, no Campus Bambuí do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, localizado na Fazenda Varginha, Km 5 da Rodovia Bambuí/Medeiros, município de Bambuí, Minas Gerais.

8.18.1. Além do dia específico de realização das Provas de Desempenho Didático, os horários, as regras complementares e o local de realização das Provas de Desempenho Didático e Prova de Títulos serão divulgados após a publicação do resultado da Prova Objetiva em ato próprio da Comissão Geral Organizadora do Concurso Público e publicado no sítio eletrônico www.ifmg.edu.br.

8.19. Para a realização da Prova de Títulos, conforme subitem 7.23, o candidato deverá entregar a documentação comprobatória no mesmo dia e horário em que se apresentar para realizar a Prova de Desempenho Didático.

8.20. Durante a realização das provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade. O candidato que se negar a ser identificado terá suas provas anuladas, sendo automaticamente eliminado do concurso.

8.21. Não será permitido, em nenhuma hipótese, o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao concurso no estabelecimento de aplicação da Prova Objetiva.

8.22. Será eliminado deste Concurso Público o candidato que não comparecer em uma das provas que compõem o processo seletivo.

9. DO GABARITO OFICIAL DA PROVA OBJETIVA

9.1. O IFMG divulgará o Gabarito Preliminar referente às questões objetivas da Prova Objetiva no endereço eletrônico www.ifmg.edu.br até as 16:00 do dia **09 de junho de 2014**.

9.2. O candidato que julgar improcedente alguma resposta dada no Gabarito Preliminar ou os enunciados das questões objetivas da Prova Objetiva poderá interpor recurso contra a questão, devidamente fundamentado, seguindo os procedimentos e os prazos estabelecidos no subitem 12.2.

9.3. O Gabarito Oficial, levando em consideração possíveis alterações decorrentes da interposição de recursos, será divulgado até o dia **13 de junho de 2014**.

9.3.1. Caso nenhum recurso seja julgado procedente e, por consequência, não implicar em alteração do Gabarito Preliminar, este será considerado como Gabarito Oficial da Prova Objetiva.

10. DOS RESULTADOS

10.1. O resultado da Prova Objetiva será publicado por ato próprio da Comissão Geral Organizadora do Concurso Público no portal do IFMG até o dia **13 de junho de 2014** e poderá ser acessado pelo endereço eletrônico www.ifmg.edu.br, na página específica de acompanhamento de concursos.

10.2. Os resultados da Prova de Desempenho Didático e da Prova de Títulos, somados ao resultado da Prova Objetiva, serão publicados por ato próprio da Comissão Geral Organizadora do Concurso Público, denominado **Classificação Geral**.

10.2.1. A Classificação Geral será publicada no portal do IFMG até o dia **24 de junho de 2014** e poderá ser acessada pelo endereço eletrônico www.ifmg.edu.br, na página específica de acompanhamento de concursos.

10.3. A classificação será dada na ordem decrescente do total de pontos obtidos, e apurada pela média aritmética ponderada calculada da seguinte forma:

$$NF = \frac{(2 \times NPE) + (2 \times NPDD) + NPT}{5}$$

Onde: Nota Final (NF), Nota obtida na Prova Objetiva (NPE), Nota obtida na Prova de Desempenho Didático (NPDD) e Nota obtida na Prova de Títulos (NPT).

10.4. O candidato que julgar improcedente sua posição na Classificação Geral poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, seguindo os procedimentos e os prazos estabelecidos no subitem 12.3.

10.5. Transcorridos os prazos e julgados os eventuais recursos interpostos, a Classificação Geral será publicada com as eventuais correções até o dia **27 de junho de 2014**.

10.6. Cumprida a etapa de apresentação e julgamento de recursos contra a Classificação Geral, esta será convertida em **Resultado Final**.

10.7. O Resultado Final levará em consideração o quadro abaixo, conforme dispõe o art. 16 do Decreto nº 6.944/2009, ou seja, os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do referido Decreto, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público.

QUANTIDADE DE VAGAS PREVISTAS NO EDITAL POR ÁREA	NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS
1	5

10.8. O Resultado Final será publicado por ato da Comissão Geral Organizadora do Concurso

Público no endereço eletrônico www.ifmg.edu.br e, posteriormente, será encaminhado à Reitoria, juntamente com todo o processo do certame, para homologação do mesmo pelo Reitor do IFMG.

10.8.1. O Resultado Final será homologado pelo Reitor e publicado no Diário Oficial da União.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Em caso de empate no total de pontos (somatório das Provas Escritas, de Desempenho Didático e de Títulos), aplicar-se-á primeiramente, para desempate, o disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do art. 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais).

11.2. Para os candidatos que não estão amparados pelo subitem anterior, o desempate beneficiará, sucessivamente, o(a) candidato(a) que:

- a) Obter o maior número de pontos na Prova de Desempenho Didático;
- b) obter o maior número de pontos na Prova Objetiva;
- c) obter o maior número de pontos na Prova de Títulos;
- d) candidato com maior idade.

12. DOS RECURSOS

12.1. O candidato que não tiver sua inscrição deferida poderá contestar o indeferimento por meio de interposição de recurso, desde que devidamente comprovado e seguindo o formulário do **ANEXO IV**, endereçado à Comissão Geral Organizadora do Concurso Público, devendo este ser protocolizado no **dia 05 junho de 2014**, nos horários de 8h às 11h e de 14h às 17h, no Gabinete da Diretoria-Geral do Campus Bambuí do IFMG, situado na Fazenda Varginha, Km 5 da Rodovia Bambuí/Medeiros, Bambuí, Minas Gerais.

12.1.1. O resultado do julgamento dos recursos interpostos contra inscrição indeferida, se houver, será divulgado até o **dia 06 de junho de 2014**.

12.2. O candidato poderá interpor recurso em relação às Provas Objetiva, de Desempenho Didático e de Títulos, pessoalmente, por terceiro com procuração específica para tal, ou por meio de Sedex com AR (Aviso de Recebimento) à Comissão Organizadora do Concurso, desde que devidamente fundamentado e seguindo o formulário do **ANEXO IV**. O candidato terá o prazo de **2 (dois) dias úteis** da divulgação dos resultados para protocolizar o recurso, nos horários de 8h às 11h e de 14h às 17h, no Gabinete da Diretoria-Geral do Campus Bambuí do IFMG, situado na Fazenda Varginha, Km 5 da Rodovia Bambuí/Medeiros, Bambuí, Minas Gerais. No caso de recurso via Sedex, será considerada a data de protocolo nos Correios para fins de cômputo do prazo recursal.

12.3. No recurso, o candidato deverá ser claro, consistente e objetivo na sua argumentação. Recursos inconsistentes ou que desrespeitem o IFMG, a Comissão Geral Organizadora, a Banca Examinadora ou qualquer servidor da instituição serão preliminarmente indeferidos.

12.4. Os Recursos devem conter, obrigatoriamente, embasamento técnico/científico/lógico, referenciado em citações bibliográficas. Caso o candidato não respeite esta exigência, o recurso será preliminarmente indeferido.

12.7. Deverão ser utilizados formulários separados para questões diferentes.

12.8. Não serão considerados recursos interpostos via *fac-símile* (fax), via correio eletrônico (e-mail) ou, ainda, fora dos prazos estipulados.

12.9. A pontuação correspondente à questão anulada a partir do exame de recurso será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

12.10. A Comissão Geral Organizadora constitui última instância para análise de recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não serão aceitos, em hipótese nenhuma, pedidos de revisão de recursos já analisados.

12.11. O candidato que desejar interpor recurso poderá requerer vista de seu Cartão-resposta e/ou baremas de avaliação (realizadas pela Banca Examinadora nas Provas de Desempenho Didático e Prova de Títulos), desde que isso seja solicitado através do ANEXO IV e que o recurso seja protocolizado no prazo determinado no subitem 12.2. Em hipótese alguma será fornecida ao candidato cópia dos documentos mencionados, tampouco cópia desses mesmos documentos pertencentes a outros candidatos.

13. DA VALIDADE

Este concurso será válido por 1 (um) ano a contar da data de publicação da homologação do Resultado Final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogável por igual período.

14. DO APROVEITAMENTO DO CANDIDATO

14.1. O candidato aprovado neste Concurso Público será nomeado de acordo com a ordem de classificação do Resultado Final, considerando a legislação pertinente e as vagas existentes ou que vierem a existir, para o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do quadro de pessoal permanente do Instituto Federal de Minas Gerais na área indicada neste Edital.

14.2. O candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório, nos termos do art. 41, *caput*, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/1998, durante o qual sua aptidão, capacidade e desempenho no cargo serão avaliados por comissão competente para tal fim.

14.3. Para o ato da posse, o candidato entregará à Diretoria de Gestão de Pessoas na Reitoria do IFMG os documentos necessários, conforme exigências da legislação vigente e, entre outros, os seguintes exames médicos específicos:

1) Para a realização do Exame Médico admissional será necessário apresentar os seguintes exames laboratoriais:

- Grupo sanguíneo;
- Hemograma;
- Glicemia;
- Colesterol Total e Frações;
- Triglicérides;
- Uréia e creatinina;
- Fosfatase Alcalina e Gama GT.
- Avaliação com Otorrinolaringologista com audiometria e videolaringoscopia.

2) Documentação a ser apresentada (original e cópia) para posse:

- 02 fotos 3x4 recentes;
- Cédula de Identidade (CNH não substitui a cédula de Identidade);
- CPF;
- Declaração de Quitação Eleitoral emitida no site do TER e cópia do Título de Eleitor
- Documento militar (certificado reservista ou de alistamento);
- Documento de inscrição no PIS/PASEP;
- Comprovante de Residência;
- Cópia do Cartão da Conta Corrente;
- Certidão de nascimento ou de casamento;

- Certidão de nascimento de filhos até 14 anos;
- Carteira de habilitação profissional expedida pelo Conselho Regional competente, no caso de profissão regulamentada;
- Comprovante da escolaridade exigida p/ o cargo conforme edital;
- Ficha Cadastral do Servidor (em anexo);
- Declaração de bens e rendas que constituem seu patrimônio, com indicação das fontes de renda (em anexo);
- Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública (em anexo);
- Declaração de não-recebimento de seguro-desemprego (em anexo);
- Declaração de Dependentes no Imposto de Renda (em anexo);
- Termo de Oferta do FUNPRESP (em anexo).

Se servidor público efetivo federal, estadual, municipal ou militar: Declaração do setor de Recursos Humanos com data de posse e exercício no cargo.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá preencher o requerimento previsto no ANEXO V e enviar juntamente com o laudo médico original ou cópia autenticada. O requerimento, juntamente com o laudo médico, deverá ser postado dentro do prazo de inscrição definido no subitem 4.1, **impreterivelmente via SEDEX até o dia 20 de maio de 2014**, para o seguinte endereço: Comissão Geral Organizadora do Concurso Público para Docentes do Campus Bambuí do IFMG, Caixa Postal 5, CEP: 38900-000, Bambuí, Minas Gerais. O requerimento de condições especiais será atendido segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

15.1.1. O requerimento de atendimento especial que for enviado sem laudo médico será preliminarmente indeferido. O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade única e exclusiva do candidato. O IFMG não se responsabilizará por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada deste documento ao Instituto.

15.2. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim seguindo os critérios estipulados no subitem 15.1, deverá trazer um acompanhante que ficará em sala reservada para esta finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não trouxer um acompanhante não poderá permanecer no local das provas com a criança.

15.2.1. O IFMG não disponibilizará, em nenhuma hipótese, acompanhante para a guarda de crianças.

15.3. A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido, caso haja requerimentos, será divulgada no sítio www.ifmg.edu.br até o dia **26 de maio de 2014**.

15.4. A inexistência de afirmativas ou a falsidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente à realização do Concurso, implicará na eliminação sumária do candidato. Serão declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

15.5. Será excluído do Concurso Público, por ato da Comissão Geral Organizadora do Concurso Público, o candidato que:

a) Praticar incorreções ou descortesia para com qualquer um dos examinadores, executores, seus auxiliares e autoridades presentes, bem como para com os seus concorrentes, durante a

realização do Concurso;

b) durante a realização das provas, for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma, bem como utilizando livros, notas ou impressos, ressalvados os legalmente permitidos, ou ainda portando algum objeto vedado nos subitens 8.3.1, 8.5 e 8.6;

c) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;

d) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para sua realização;

e) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

f) ausentar-se da sala, durante a realização da Prova Objetiva, portando o Caderno de Questões;

g) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando os documentos de correção;

h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

15.6. A aprovação no Concurso Público não assegura ao candidato o direito ao ingresso automático na carreira, mas, apenas, a expectativa de nela ser admitido. A concretização deste ato fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes.

15.7. O candidato classificado será convocado para a nomeação obrigando-se a declarar, por escrito, caso não aceite a nomeação. O não pronunciamento do candidato, no prazo de 3 (três) dias, após sua convocação, permitirá ao IFMG tomar as providências previstas em legislação.

15.8. O candidato convocado deverá entregar, dentre os documentos exigidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas, uma Declaração de Acumulação ou não de Cargos/Empregos Públicos e de possuir ou não outra atividade remunerada, pública ou privada, e ainda uma Declaração de Bens.

15.9. Após publicação do ato de nomeação, o candidato poderá ser avisado por correio eletrônico ou telefonema, de acordo com as informações dadas no ato da inscrição. No entanto, a publicação no Diário Oficial da União vale para todos os efeitos como notificação pública, sendo de inteira responsabilidade do candidato aprovado o acompanhamento dessas informações.

15.10. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de aprovação e classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial da União.

15.11. Na hipótese de anulação das Provas Objetivas deste Concurso Público, motivada por alguma constatação de vícios de irregularidade, somente os candidatos presentes na aplicação das provas do dia **08 de junho de 2014** é que terão direito a refazê-las na nova data estipulada pela Comissão Geral Organizadora.

15.12. Os diplomas e/ou certificados obtidos no exterior deverão, obrigatoriamente, ser validados pelos órgãos competentes no Brasil, conforme dispuser a legislação vigente.

15.13. A inscrição ao concurso público implica, desde a data da inscrição, o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus Anexos, partes integrantes do mesmo, expedientes dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

15.14. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - Campus Bambuí reserva-se o direito de alterar os horários, os locais e as datas de realização das provas, publicando no Diário Oficial da União e informando no endereço eletrônico www.ifmg.edu.br eventuais alterações.

15.15. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes a este concurso público, no Diário Oficial da União e no endereço eletrônico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais: www.ifmg.edu.br, no espaço reservado para acompanhamento de informações de concursos públicos.

15.16. Todos os horários referenciados neste Edital têm por base o horário oficial de Brasília-DF.

15.17. O candidato aprovado deverá manter seu endereço, telefone e endereço eletrônico atualizados juntamente ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.

15.18. Os candidatos poderão obter informações referentes a este certame na sede do Campus Bambuí do IFMG (Fazenda Varginha, Km 5 da Rodovia Bambuí/Medeiros, Bambuí, Minas Gerais), nos horários das 7h às 11h e das 13h às 17h junto à Comissão Geral Organizadora pelos telefones (37)3431-4900/4909/4913.

15.19. Os candidatos aprovados neste Concurso Público poderão ser aproveitados por quaisquer *Campi* do IFMG, bem como por outra Instituição de Ensino Público Federal, desde que todas as condições estabelecidas abaixo sejam atendidas:

- a) Seja autorizado pela administração do IFMG;
- b) seja de interesse da administração da outra Instituição de Ensino Público Federal;
- c) seja de interesse do candidato aprovado;
- d) seja respeitada a ordem de classificação no Concurso Público;
- e) outras condições eventualmente estabelecidas pela administração do IFMG.

15.20. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Geral Organizadora do Concurso.

15.21. As disposições e instruções contidas na Ficha de Inscrição, no Comprovante de Inscrição, nos anexos deste Edital e demais publicações referentes ao concurso emitidas pela Comissão Geral Organizadora ou pela Diretoria de Gestão de Pessoas constituem normas que passarão a integrar o presente Edital.

Belo Horizonte/MG, 30 de abril de 2014.

Professor CAIO MÁRIO BUENO SILVA

Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais

ANEXO I
Estrutura do Processo Seletivo

FASE	PROVA	DATA	DURAÇÃO
PRIMEIRA	Prova Objetiva	08 de junho de 2014	4 horas
	Prova de Desempenho Didático	18 de junho de 2014	40 minutos
SEGUNDA	Prova de Títulos		Não se aplica

ANEXO II

Conteúdos Programáticos e Temas – Área Língua Portuguesa

PROVA OBJETIVA

Conteúdo Programático (Núcleo Objetivo de Legislação):

- 1) Constituição da República Federativa do Brasil de 5 de outubro de 1988 (do artigo 37 ao 41).
 - 2) Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e suas alterações posteriores: dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.
 - 3) Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994, e suas alterações posteriores: Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal.
 - 4) Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e suas alterações posteriores: estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.
 - 5) Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e suas alterações posteriores: institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências.
 - 6) Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008, e suas alterações posteriores (Seção XVI do Capítulo I e os anexos relacionados): dispõe [...] sobre a reestruturação do Plano de Carreira e Cargos de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico [...].
- Observação:* Considerar a legislação vigente até a data de publicação do edital.

Conteúdo Programático (Núcleo Objetivo de Conhecimentos Específicos):

Núcleo Objetivo de Conhecimentos Específicos e Núcleo Discursivo de Conhecimentos Específicos:

1. O português como língua de cultura. Relações gramaticais e discursivas: paralelos e contrastes. Aspectos funcionais e padrões estruturais.
2. Análise interpretativa de fenômenos relativos aos diversos níveis constitutivos do português: fonético-fonológico, prosódico, morfológico, sintático e semântico.
3. Relação entre língua, cultura e sociedade.
4. A heterogeneidade lingüística: variantes e variáveis lingüísticas; relação entre pensamento e linguagem.
5. Análise do discurso: língua, discurso e ideologia. Da frase ao texto: significado e contexto; a noção de textualidade: coesão e coerência textuais; a linguagem em uso: enunciado e enunciação.
6. Modos de organização do discurso e tipologia textual. Discurso direto, discurso indireto e discurso indireto livre. Os pressupostos e as inferências. Interpretação e compreensão.
7. O texto na sala de aula: a formação do produtor/leitor.
8. O português do Brasil: diversidade e preconceito lingüístico. Língua falada e língua escrita.
9. O signo lingüístico; os elementos da comunicação; as funções da linguagem; figuras e vícios de linguagem. Sinonímia, polissemia.
10. A gramática na escola: a articulação gramática e texto. Reconhecimento de textos escritos e orais, literários e não literários.
11. A estruturação do sentido: palavra, frase, texto e contexto. Valor nocional das classes e categorias gramaticais; hierarquia de unidades lingüísticas: estrutura e função de morfemas, palavras, sintagmas e frases - os processos de formação de palavras; a estrutura sintática da frase, gramaticalidade e inteligibilidade.
12. Os processos sintáticos, o paralelismo semântico; a organização do período; sintaxe de concordância; sintaxe de regência. Crase.

PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

Temas:

1. A coesão e a coerência: dos aspectos linguísticos ao contexto social, cultural e cognitivo.
2. As Relações entre oralidade e escrita.
3. Variação Linguística/Heterogeneidade Dialetal: ocorrências e exemplos dentro da Língua Portuguesa.
4. Os gêneros textuais: Interpretação do gênero “Charges”.
5. Textualidade e seus mecanismos e a intertextualidade e seus tipos.
6. O novo acordo ortográfico da Língua Portuguesa: principais alterações.

ANEXO III
Barema de Avaliação da Prova de Desempenho Didático

Nome do Candidato(a):		
Número de Inscrição:	Área:	

ITEM	VALOR	NOTA	JUSTIFICATIVA
01. Planejamento	5,00		
02. Motivação da aula	5,00		
03. Emprego adequado da linguagem	5,00		
04. Facilidade e clareza de expressão e comunicação	10,00		
05. Capacidade de síntese	10,00		
06. Adequação do conteúdo ao nível de ensino	10,00		
07. Relação da teoria com a prática	10,00		
08. Expressão	Contato visual	3,00	
	Gesticulação	3,00	
	Postura	3,00	
	Movimentação	3,00	
	Voz	3,00	
09. Utilização de recursos didáticos	5,00		
10. Recursos adequados ao conteúdo	5,00		
11. Domínio do conteúdo e ordem de exposição	20,00		
TOTAL	100,00		

OBSERVAÇÃO: No item 8 (Expressão), no aspecto VOZ, considerar: intensidade, timbre, ritmo e inflexões.

Assinatura do Membro da Banca Examinadora:

_____ SIAPE: _____ Data: ____/____/____.

ANEXO IV
Formulário para Recursos

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome do Candidato(a): _____
Área: _____ N° de Inscrição: _____

IDENTIFICAÇÃO DO RECURSO

(preencha apenas os campos necessários ao seu recurso ou pedido de vista)

Prova: [] Objetiva [] Desempenho Didático [] Títulos

Número da questão: _____

Alternativa dada como Gabarito (no caso da Prova Objetiva): _____

Alternativa marcada pelo candidato (no caso da Prova Objetiva): _____

Argumentação:

(Caso necessite continuar, utilize o verso. Se quiser utilize outra folha, identificando-a com os dados do topo deste formulário.)

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

Local e data: _____, _____ de _____ de 2014.

Assinatura do Candidato(a): _____

Para uso da Comissão Geral Organizadora:	
<input type="checkbox"/> O recurso apresenta todos os itens obrigatórios. Encaminhe-se para análise. <input type="checkbox"/> O recurso não apresenta todos os itens obrigatórios. Em: __/__/__. Ass: _____ SIAPE: _____.	Após análise do recurso, decidiu-se por: <input type="checkbox"/> Recurso Deferido; anular questão. <input type="checkbox"/> Recurso Deferido; alterar alternativa correta para ____. <input type="checkbox"/> Recurso Indeferido, argumentação incorreta. <input type="checkbox"/> Outro: _____ Ass: _____ SIAPE: _____ Em: __/__/__.

ANEXO V
Requerimento de Condições Especiais

Nome do Candidato(a): _____

Área: _____ N° de Inscrição: _____

REQUEIRO atendimento especial para a realização de prova referente ao Concurso Público para Docentes do Campus Bambuí do IFMG, conforme subitem 15.1 do Edital nº 068/2014, tendo em vista as características abaixo:

Descrição da Necessidade Especial ou Deficiência: _____

OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

Portanto, **NECESSITO** de prova especial e/ou condições especiais no dia de aplicação da prova, conforme discriminado abaixo:

Anexo a este requerimento, encaminho também LAUDO MÉDICO (com CID).

Local e data: _____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato(a): _____

Para uso da Comissão Geral Organizadora:
Após análise do requerimento, decidiu-se por: <input type="checkbox"/> Deferir. <input type="checkbox"/> Indeferir. Motivo _____ _____ _____
Ass: _____ . SIAPE: _____ . Em: ____/____/____